

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO NO 8843. DE 26 DE MONCO DE 1999

Acrescenta um inciso ao artigo  $1\Omega$  do Decreto  $n\Omega$  7.836, de 05 de julho de 1994, que regulamenta os artigos 185 a 191, do título IV, do Livro I, da Lei Complementar  $n\Omega$  002, de 17 de dezembro de 1990

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 10 - Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 10 do Decreto no 7.836, de 05 de julho de 1994, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 185 a 191, do Título IV, do Livro I, da Lei Complementar no 002, de 17 de dezembro de 1990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo	1Ω						-		-	-	-	-		-		
	I	-		_	-	-	-	-	-	•		-	-	-	•	
I	Ι	-	-	-	4					•	_	,				
III		_	-	-					-	_	_	_				
I	V	-	E	1	8	t	r	i	f	i	c	a	¢	ã	o'	ı

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicadona Area Técnico Legislativa, aos 26 de março de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA AREA